

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no CREDENCIAMENTO n.º \_\_\_\_\_ do HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	16.ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Data/Hora de Criação:	04/06/2020 13:23:27
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	11ce94db7e446e233a3663949c85eb4c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO BAPTISTA ALVES FERREIRA FILHO no dia 04/06/2020 às 10:52:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIDNEY DIONÍSIO TOLEDO no dia 04/06/2020 às 14:08:16 no horário oficial de Brasília.